

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: Luiz Pereira Lima, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Barreiro Lemos, S/N, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 121.333.828-01, no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto é locação de imóvel para depósito e guarda de materiais permanentes e insumos de responsabilidade da secretaria de saúde do município dando suporte ao setor de distribuição e bens tombáveis, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga- PB, 20 de março de 2025.



**AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**